

Parecer 01 - CEOF

RMESSIAS R03

(Pausa.)

DEPUTADO RICARDO VALE – Sra. Presidente, vou falar igual ao Deputado Julio Cesar: “Eu quero almoçar também”.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Passo a palavra ao Deputado Julio Cesar para emitir parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)
– Graças a Deus, chegamos a um consenso, acho que vou poder almoçar daqui a pouquinho, em solidariedade ao nosso Deputado Ricardo Vale.

Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 826, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, a Lei Federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, a Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, a Lei nº 4.242, de 10 de novembro de 2008, a Lei nº 4.676, de 17 de novembro de 2011, a Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, a Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, a Lei nº 4.882, de 11 de julho de 2012, a Lei nº 4.997, de 19 de dezembro de 2012, e a Lei nº 5.287, de 30 de dezembro de 2013, e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 826, de 2015, acatando as Emendas nºs 5, 7, 13, 15, 16, 19 e 21 e acatando a Emenda nº 9 na forma da Emenda nº 19. Somos pela inadmissibilidade da Emenda nº 20 e informo que foram retiradas as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 17 e 18.